



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Processo SEI nº 25.0.000095965-3

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Justino Coelho da Silva Junior

Matrícula: 83721

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As diretorias da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana não dispõem de bebedouros elétricos para garantir água refrigerada aos servidores, o que compromete as condições de trabalho, sobretudo das equipes que atuam externamente e necessitam de hidratação constante. A aproximação do verão agrava esse cenário, elevando os riscos de desidratação, mal-estar e queda de desempenho. A falta de equipamentos adequados leva ao uso de alternativas improvisadas e reduz a eficiência dos setores. Assim, a instalação dos equipamentos é indispensável para garantir ambiente de trabalho adequado, preservar a saúde dos servidores e assegurar a continuidade das atividades da Secretaria.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender às especificações técnicas mínimas necessárias para garantir o adequado fornecimento de água potável e refrigerada aos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. O objeto consiste no fornecimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

bebedouros elétricos do tipo coluna, compatíveis com galões de até 20 litros, observando os seguintes requisitos:

1. **Tipo do equipamento:** bebedouro elétrico de coluna (torre), apropriado para uso com garrações de até 20 litros.
2. **Sistema de refrigeração:** compressor hermético, garantindo maior eficiência e durabilidade.
3. **Torneiras independentes:** mínimo de duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural.
4. **Capacidade de refrigeração:** capacidade mínima de 3,5 litros/hora para água gelada.
5. **Bandeja pingadeira:** bandeja removível para facilitar a higienização e manutenção do equipamento.
6. **Certificação:** aparelho devidamente certificado pelo INMETRO, conforme normas de segurança e desempenho aplicáveis.
7. **Alimentação elétrica:** compatível com tensão de 110 V ou 220 V, conforme a necessidade da Secretaria no momento da entrega ou instalação.
8. **Garantia:** garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.

Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos contratados atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência necessários para o uso contínuo nas unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - PREGÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

O pregão é modalidade amplamente utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, oferecendo elevada competitividade, transparência e publicidade. Contudo, embora seja juridicamente possível para o objeto, sua utilização envolve ritos mais longos, como elaboração e publicação de edital, disputa de lances e habilitação, além de demandar maior esforço administrativo. Considerando o baixo valor da contratação e a existência de previsão legal específica para contratação direta, o pregão mostra-se menos eficiente neste caso.

5.2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação é juridicamente cabível quando o valor total da contratação não ultrapassa o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações diretas de bens e serviços. No presente caso, o valor estimado enquadra-se dentro desse limite, o que torna a modalidade plenamente aplicável.

A contratação por dispensa apresenta processo mais simples e célere, reduz exigências procedimentais e permite atendimento mais rápido das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Além disso, conforme a Instrução Normativa GS/SMLC nº 08/2024, as contratações dessa natureza devem ser realizadas por dispensa eletrônica, garantindo maior transparência e padronização do procedimento.

Assim, trata-se da modalidade mais adequada e eficiente para o caso concreto, considerando o baixo valor contratado, a urgência operacional e em consonância com a legislação vigente.



5.3 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à ata de registro de preços permanece como alternativa possível, oferecendo rapidez e economia administrativa. Contudo, depende de autorização do órgão gerenciador, disponibilidade de saldo e aderência técnica da ata existente. Embora viável em tese, não se apresenta como a opção mais eficiente diante da possibilidade de contratação direta pelo valor, de rito mais ágil e plenamente fundamentada na legislação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações constantes do parecer jurídico, optou-se pela realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma de dispensa eletrônica, conforme determina a Instrução Normativa GS/SMLC nº 08/2024.

A dispensa de licitação mostra-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para suprir a demanda apresentada, garantindo celeridade, economicidade e segurança jurídica ao processo, sem prejuízo da transparência e da conformidade legal. A modalidade possibilita atender prontamente às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, evitando atrasos decorrentes dos ritos de um pregão e assegurando que a aquisição ocorra dentro dos parâmetros legais, com pesquisa de preços e justificativas devidamente formalizadas.

Assim, a solução escolhida para o atendimento da demanda é a contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II), via dispensa eletrônica, como forma mais eficiente, segura e compatível com o interesse público.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Com base no levantamento realizado junto às diretorias e setores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, identificou-se a necessidade de aquisição de 07 (sete) bebedouros elétricos de coluna, considerando a ausência de equipamentos adequados e a demanda crescente por condições adequadas de hidratação no ambiente de trabalho.

A distribuição estimada das unidades é a seguinte:

- 02 unidades – Diretoria de Trânsito (Refeitório, Chefia Operacional)
- 02 unidades – Diretoria de Obras e Sinalização
- 02 unidades – Diretoria de Transporte
- 01 unidade – Diretoria de Planejamento e Mobilidade

A quantidade estimada reflete as necessidades atuais de cada setor, considerando o fluxo de servidores, o uso contínuo e as condições ambientais dos locais atendidos, assegurando que todos os espaços disponham de equipamento adequado ao consumo de água potável, especialmente em períodos de altas temperaturas.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	07	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS - Equipamento do tipo coluna (torre), compatível com garrafão de até 20 litros; - Sistema de refrigeração por compressor hermético; - Duas torneiras independentes: uma para água gelada e	689,25	4.824,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

		outra para água natural; - Capacidade mínima de refrigeração de 3,5 litros/hora; - Bandeja pingadeira removível; - Aparelho certificado pelo INMETRO; - Alimentação elétrica 110 V, 220 V, conforme necessidade da instituição no momento do pedido; - Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)			R\$ 4.824,75	

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição não será parcelada, pois os 07 bebedouros possuem especificações homogêneas e a mesma finalidade. A compra em lote único garante padronização dos equipamentos, possibilita melhores preços, simplifica a gestão contratual e evita divergências técnicas entre diferentes fornecedores. Assim, contratar tudo de uma vez é mais eficiente, econômico e adequado ao interesse público.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

O valor referente a esta contratação não foi originalmente previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que a demanda surgiu a partir de situações identificadas ao longo do presente exercício. Dessa forma, a contratação ora proposta é fruto de um diagnóstico atualizado, visando garantir a continuidade e a qualidade das atividades no município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos bebedouros busca garantir água potável e refrigerada aos servidores, eliminando improvisações e reduzindo riscos de desidratação, especialmente no verão. Com os equipamentos instalados, espera-se melhorar as condições de trabalho, aumentar o conforto e a segurança, além de elevar a eficiência das equipes e a qualidade das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. A solução padroniza a infraestrutura e promove saúde, bem-estar e produtividade no ambiente laboral.

4

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

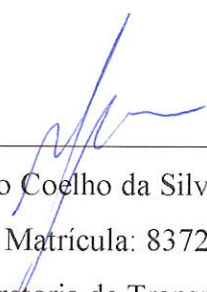
O impacto ambiental direto é considerado baixo, uma vez que os equipamentos possuem eficiência energética adequada e não utilizam substâncias proibidas ou de alto potencial poluente. O planejamento prevê a destinação correta das embalagens e materiais provenientes da instalação, bem como o encaminhamento ambientalmente adequado dos equipamentos eventualmente substituídos, observando as normas de logística reversa e descarte de eletroeletrônicos. Além disso, a adoção de bebedouros certificados pelo INMETRO garante maior durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e evitando descarte prematuro.



15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico. Do ponto de vista técnico, existem diversos fabricantes e fornecedores no mercado capazes de atender às especificações exigidas, o que garante ampla competitividade e disponibilidade do objeto. Operacionalmente, a instalação dos bebedouros é simples, não demandando adaptações estruturais complexas, o que facilita a implementação imediata após a aquisição. Sob o aspecto administrativo, a opção pelo pregão eletrônico assegura transparência, eficiência e segurança jurídica, além de permitir a obtenção de propostas mais vantajosas. Economicamente, o investimento é compatível com os benefícios gerados, considerando que os bebedouros atendem a uma necessidade permanente das unidades e contribuem diretamente para a saúde, bem-estar e desempenho das equipes, especialmente em períodos de altas temperaturas.

Dessa forma, a contratação é não apenas exequível, mas necessária e vantajosa para garantir condições adequadas de trabalho e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.



Justino Coelho da Silva Junior

Matrícula: 83721

Diretoria de Transporte

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana